

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Utilização: Interna

Elaborado por: Wesley Santos

PALAVRAS DA DIRETORIA

Nossa empresa é mais do que um empreendimento; é um projeto de vida com uma missão fundamental: revolucionar o setor de serviços de Inteligência de Engenharia. Além disso, temos o compromisso de ser um agente de inclusão e impulsionar o desenvolvimento econômico através dos nossos serviços de engenharia de projetos e serviços. Tudo isso está alinhado com nossa visão de longo prazo, na qual estamos constantemente empenhados em reinventar e expandir, solidificando a posição da nossa empresa e buscando excelência no atendimento dos nossos serviços aos nossos parceiros de negócios.

Reconhecemos plenamente que alcançar esses objetivos exige uma base ética sólida e inabalável. Valores como a honestidade, a humildade, a inovação, o trabalho em equipe e a promoção de relações informais e amigáveis são os princípios que fundamentam nossa atuação e refletem a essência da Sannor Engenharia.

Este Código de Ética e Conduta foi meticulosamente elaborado para refletir e fortalecer os valores que nossa empresa defende e busca alcançar. Estamos firmemente comprometidos em agir de acordo com esses princípios em todas as nossas realizações.

Atenciosamente,

A Diretoria

Wesley de Siqueira Santos
Christian Norberto

1 Sumário

2	Introdução	4
3	Sobre a Sannor Engenharia	4
4	Objetivo do Código	5
5	Princípios Éticos e de Conduta.....	5
6	Princípios de Conduta Corporativa	6
7	Com nossos clientes	6
8	Com a Sociedade.....	6
9	Com Fornecedores e Prestadores de Serviço.....	6
10	Com nossos Colaborador	7
11	Com a Concorrência	9
12	Com os Órgãos Reguladores, Fiscalizadores ou Governos	9
13	Princípios de Conduta Pessoal.....	9
14	Princípios de Responsabilidade Social e Respeito ao Meio Ambiente	10
15	Uso de Etanol nos carros próprios da empresa e condução consciente	11
16	Gestão de Resíduos	11
17	Gestão de serviços aos clientes.....	11
18	Iluminação Automatizada para Economia de Energia	11
19	Missão, Visão e Valores da Sannor Engenharia.....	12
20	Missão	12
21	Visão.....	12
22	Valores.....	12
23	CARREIRAS	12
24	Carreira e Seleção: Compromisso com a Equidade e Desenvolvimento Profissional	12
25	Processos de Seleção Justos e Transparentes:.....	13
26	Desenvolvimento Profissional:.....	13
27	Promoção da Diversidade e Inclusão:	13
28	Promoção Interna:.....	13
29	Gestão de Demissões.....	14
30	Padrões de Conduta.....	14
31	Respeito e Igualdade	14
32	Conduta fora do Sannor Engenharia e Comercialização de Mercadorias	15
33	Bebidas Alcoólicas, Porte de Armas, Tabagismo e Substâncias Tóxicas.....	15
34	Práticas inadequadas ou ilegais em geral.....	16
35	Omissão ou Ocultação de Erros e Falhas.....	16
36	Bebidas Alcoólicas, Porte de Armas, Tabagismo e Substâncias Tóxicas.....	16

37	<i>Situações de Conflitos de Interesses</i>	17
38	Compromissos Externas.....	18
39	Interesses Profissionais e Comerciais	18
40	Engajamento Cívico, Político e Filantrópico.....	19
41	Delegação de Responsabilidades.....	20
42	Práticas Comerciais Equitativas	20
43	Presentes e Benefícios	20
44	Comunicação Interna sobre Situações de Conflito de Interesse	21
45	<i>Gestão e Divulgação de Dados</i>	21
46	Ativos de Dados	22
47	Informações da Sannor Engenharia	23
48	Comunicação e Interação com a Mídia	23
49	Dados dos Clientes	24
50	Dados Eletrônicos e de Comunicação	25
51	Registro de Comunicações e Uso da Internet	25
52	Senhas de Acesso e Sigilo de Informações	26
53	Informações Privilegiadas ou Confidenciais	26
54	<i>Prevenção à "Lavagem de Dinheiro"</i>	26
55	<i>Prevenção de Corrupção</i>	28
56	<i>Denúncia de Situações Suspeitas e Política de Não Represálias</i>	28
57	<i>Treinamento</i>	29
58	<i>Processo Disciplinar</i>	29
59	<i>Considerações Finais</i>	30

2 Introdução

Este Código de Ética e Conduta, aplica-se a todos os membros da Sannor Engenharia, incluindo sócios, diretores, funcionários, estagiários, fornecedores e prestadores de serviços, coletivamente referidos como "Colaboradores".

A Sannor reconhece que sua reputação e integridade são ativos fundamentais para seu sucesso. Portanto, cada Colaborador tem a responsabilidade de conduzir suas atividades com base nos mais elevados padrões éticos e de integridade, em conformidade com todas as leis, normas, regulamentos, códigos, diretrizes e padrões aplicáveis aos negócios da Sannor Engenharia.

É obrigação de todos os Colaboradores promover a lealdade, a honestidade, a transparência e o respeito mútuo nas relações profissionais e pessoais, tanto com clientes, potenciais clientes, concorrência, fornecedores, órgãos reguladores e fiscalizadores, prestadores de serviços quanto entre si.

Este Código prevalece sobre qualquer política, manual, comunicado, regra, prática, norma ou diretriz interna que possa conflitar com suas disposições. Portanto, todos os Colaboradores são responsáveis por ler, entender e aplicar este Código, com o objetivo de preservar a confiança e a credibilidade que a Sannor Engenharia mantém com seus clientes, sócios e a sociedade em geral.

De acordo com o exposto, é estritamente proibido aos Colaboradores violar as disposições deste Código ou qualquer lei, regra ou regulamento aplicável a Sannor Engenharia. Cada Colaborador é pessoalmente responsável por seu comportamento e ações. Portanto, é fundamental que todos estejam familiarizados com as informações e valores contidos neste Código e os incorporem em suas atividades diárias. Em caso de dúvidas ou questionamentos sobre o Código ou a conduta adequada em uma situação específica, os Colaboradores devem procurar imediatamente seu superior hierárquico.

3 Sobre a Sannor Engenharia

A Sannor Engenharia teve seu início a partir da visão empreendedora de dois jovens, Wesley Santos e Christian Norberto, após estudarem na mesma instituição de ensino o curso de Engenharia.

A jornada empresarial começou em 2018 impulsionado pelo espírito empreendedor dos dois sócios e pelo potencial de crescimento.

A Sannor conta com uma equipe completa de profissionais prontos para seus projetos. Com competência técnica e processual em gestão e execução de projetos e serviços, a Sannor é uma empresa inovadora em soluções. É por meio da habilidade e experiência das pessoas, nosso bem mais valioso, que desenvolvemos uma metodologia completa, envolvendo desde nossos clientes até colaboradores. Assim, criamos nossos projetos e serviços de maneira única, sempre com muito compromisso e excelência a cada detalhe. Dessa forma desenvolvemos uma parceria com nossos clientes, realizando projetos e serviços de forma inovadora.

4 Objetivo do Código.

O propósito central deste Código é promover a conscientização entre os colaboradores sobre a relevância da conduta ética para a empresa e como alcançá-la. A empresa reconhece que apenas por meio do comportamento ético de seus colaboradores pode verdadeiramente afirmar-se como uma organização comprometida com tais valores.

O progresso e o crescimento dos negócios da empresa estão intrinsecamente ligados ao comprometimento de seus colaboradores, que devem conduzir suas atividades com o mais alto grau de responsabilidade, estrita adesão à legislação, normas e regulamentos aplicáveis, e agir com integridade e moral. Eles são instados a cumprir a lei e as diretrizes deste Código, bem como as demais políticas internas.

Nesse contexto, este Código tem os seguintes objetivos:

- Fomentar a disseminação da cultura ética e de controles na empresa.
- Reforçar a importância dos valores da honestidade, humildade e trabalho em equipe em todas as nossas interações.
- Definir as condutas e comportamentos esperados de todos os colaboradores.
- Orientar a todos sobre como identificar e lidar com condutas indesejadas, ilegais ou antiéticas.

5 Princípios Éticos e de Conduta

Apesar de conter várias regras, diretrizes e exemplos de práticas e condutas que são relevantes em nosso cotidiano, este Código nunca pode substituir o bom senso e o comportamento responsável

de um profissional. Além disso, ele não pode prever ou oferecer respostas definitivas para todas as situações que possam surgir internamente, no contexto de negócios ou diante da sociedade.

Os princípios éticos que orientam a atuação da Sannor Engenharia têm como objetivo guiar o comportamento e as ações de todos os colaboradores. No entanto, uma vez que nem tudo pode ser explicitamente detalhado neste documento, em caso de dúvidas, encorajamos você a buscar orientação junto ao seu gestor.

A seguir, estão listados os princípios básicos de conduta que devem ser seguidos:

6 Princípios de Conduta Corporativa

6.1 Com nossos clientes

- Garantir a confidencialidade e a organização das informações e documentos.
- Priorizar a transparência e a honestidade em qualquer serviço prestado.
- Informar claramente sobre os riscos inerentes a cada produto ou serviço oferecido.
- Evitar situações que possam criar conflitos de interesse ou parecer que eles existem.
- Obter uma compreensão adequada dos clientes por meio do estabelecimento de relacionamentos e da obtenção de documentos, dados e informações relevantes.
- Fornecer serviços e informações de maneira imparcial.
- Lidar de maneira adequada com sugestões, elogios, reclamações e críticas.
- Comunicar informações de maneira clara e direta.
- Oferecer atendimento cortês, rápido e eficiente.
- Recusar qualquer forma de compensação, presentes ou benefícios pessoais, a menos que expressamente permitidos nos termos deste Código e das políticas relacionadas.

6.2 Com a Sociedade

- Contribuir para iniciativas que promovam o progresso e o bem-estar de todos;
- Demonstrar respeito pelas diversidades culturais, políticas ou religiosas, reconhecendo suas particularidades.

6.3 Com Fornecedores e Prestadores de Serviço

- Ser imparcial e equitativo ao lidar com celebrações, prorrogações, revogações ou rescisões de contratos;
- Fornecer informações, instalações ou recursos necessários para assegurar a execução dos serviços contratados com a devida excelência;
- Garantir a confidencialidade das informações compartilhadas;

- Realizar monitoramento e avaliação dos serviços prestados com base em critérios bem fundamentados;
- Abster-se de aceitar ou oferecer qualquer forma de compensação, presentes ou benefícios em troca dos serviços contratados;
- Apoiar iniciativas que promovam o desenvolvimento e o bem-estar de todos.

6.4 Com nossos Colaborador

A saúde e segurança dos nossos funcionários são princípios fundamentais no nosso Código de Ética. Reconhecemos a importância inegável de proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, onde todos os membros da equipe possam exercer suas funções com confiança e tranquilidade.

Comprometemo-nos a cumprir rigorosamente todas as leis e regulamentações relacionadas à saúde e segurança no trabalho, e vamos além ao adotar as melhores práticas do setor. Isso inclui a identificação e mitigação proativas de riscos, a promoção de uma cultura de segurança, a formação contínua de nossos funcionários em práticas seguras e o fornecimento de equipamentos e recursos adequados para manter um ambiente de trabalho saudável.

Nosso compromisso com a saúde e segurança vai além dos muros da empresa; estendemos essa responsabilidade às nossas operações em todos os lugares onde atuamos. Acreditamos que todos têm o direito de retornar em segurança às suas casas após um dia de trabalho, e trabalharemos incansavelmente para garantir que isso aconteça.

Reforçamos a responsabilidade de todos os nossos funcionários em seguir rigorosamente as políticas e procedimentos de saúde e segurança, além de relatar prontamente quaisquer preocupações ou incidentes que possam comprometer a segurança de nossa equipe. Juntos, mantemos nosso compromisso com a saúde e segurança como um pilar essencial de nossa cultura empresarial e de nossa ética corporativa.

Na Sannor Engenharia, estamos comprometidos com a criação de um ambiente de trabalho que promova o bem-estar, a segurança e o respeito por todos os nossos colaboradores. Acreditamos firmemente que as condições de trabalho adequadas são essenciais não apenas para a qualidade de vida dos nossos funcionários, mas também para o sucesso e a sustentabilidade da nossa empresa.

Comprometemo-nos a proporcionar:

1. Ambiente Seguro: É nosso dever garantir que todos os locais de trabalho sejam seguros, e todas as medidas necessárias serão tomadas para prevenir acidentes, lesões e exposição a riscos ocupacionais. Valorizamos a segurança de todos os nossos colaboradores acima de tudo.

2. Igualdade e Diversidade: Acreditamos na igualdade de oportunidades para todos, independentemente de raça, gênero, idade, orientação sexual, religião ou qualquer outra característica pessoal. Promovemos um ambiente inclusivo, livre de discriminação e assédio.

3. Condições de Trabalho Adequadas: Comprometemo-nos a fornecer condições de trabalho adequadas, incluindo instalações limpas, iluminadas e bem-mantidas, bem como equipamentos e recursos necessários para realizar as tarefas de forma eficaz e segura.

4. Jornada de Trabalho e Descanso: Respeitamos os limites legais de jornada de trabalho e descanso dos nossos colaboradores, garantindo que todos tenham tempo adequado para se recuperar e equilibrar suas responsabilidades pessoais e profissionais.

5. Desenvolvimento Profissional: Incentivamos o desenvolvimento contínuo dos nossos funcionários, oferecendo oportunidades de treinamento e crescimento profissional. Acreditamos que investir nas habilidades e conhecimentos dos nossos colaboradores beneficia a todos.

6. Horas de Trabalho Justas e Remuneração Adequada: Comprometemo-nos a garantir que todas as horas de trabalho sejam registradas com precisão e que os funcionários sejam remunerados de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.

7. Benefícios Sociais para o Bem-Estar: Estamos empenhados em proporcionar benefícios sociais que promovam o bem-estar e a qualidade de vida de nossa equipe, reconhecendo que nossos colaboradores são essenciais para o sucesso da empresa.

8. Transparência e Conformidade: Nosso compromisso com a transparência e a conformidade são fundamentais. Garantimos que cada colaborador receba o devido reconhecimento e seja tratado com respeito e dignidade em todas as questões relacionadas ao trabalho.

Nosso compromisso com as condições de trabalho dignas não é apenas um requisito legal, mas um reflexo dos nossos valores fundamentais. Acreditamos que, ao proporcionar um ambiente de trabalho seguro, justo e inclusivo, estamos construindo uma equipe forte e comprometida, que contribui para o sucesso da nossa empresa e para a realização dos objetivos de todos os nossos colaboradores.

Além disso, estamos empenhados em oferecer benefícios sociais que promovam o bem-estar e a qualidade de vida de nossa equipe, reconhecendo que os colaboradores são peças fundamentais para o sucesso da organização.

7 Com a Concorrência

- Perseguir constantemente a presença de um mercado competitivo, aberto, equitativo e duradouro;
- E nunca estabelecer pactos com concorrentes que suprimam ou injustamente restrinjam a concorrência.

8 Com os Órgãos Reguladores, Fiscalizadores ou Governos

- Não tolerar a infração de leis ou regulamentos no decorrer de nossas operações comerciais;
- Fornecer informações e documentos quando solicitado por essas entidades, mantendo total transparência em relação às nossas ações;
- Seguir rigorosamente as leis, regulamentos e normas atualmente em vigor;
- Manter todas as informações requeridas arquivadas de maneira organizada e segura;
- Abster-se de destruir documentos e informações que possam ser relevantes para o cumprimento de obrigações legais e administrativas, independentemente de serem confidenciais ou não;
- Cumprir estritamente os prazos estipulados;
- Fornecer apenas informações verídicas;
- Contribuir com sugestões de caráter técnico;
- Cooperar plena e prontamente em todas as circunstâncias;
- Implementar eficazes sistemas de controle interno.

9 Princípios de Conduta Pessoal

Esperamos que nossos colaboradores estejam sempre empenhados em:

- Observar e seguir todas as leis e regulamentos pertinentes às suas funções e às operações da Sannor Engenharia;
- Cultivar relacionamentos cordiais e amigáveis com todos;
- Colaborar ativamente e trabalhar em equipe;
- Reconhecer e dar crédito às ideias e realizações de outros profissionais;
- Nunca acatar ordens que contrariem os princípios e diretrizes deste Código ou das leis;
- Engajar-se em diálogos construtivos sobre questões relevantes e respeitar opiniões divergentes;
- Compartilhar conhecimento e promover boas práticas;
- Evitar situações que possam gerar conflitos de interesse ou criar a aparência de tais conflitos;
- Respeitar as alçadas operacionais e a hierarquia;
- Assumir de forma honesta quaisquer erros ou falhas;
- Relatar comportamentos inadequados, impróprios ou ilegais, seja de sua própria autoria ou de terceiros;
- Cumprir e aderir a todas as políticas, códigos, manuais, diretrizes, padrões, controles e processos internos;
- Proteger e tratar com responsabilidade as informações e documentos considerados confidenciais ou relevantes;
- Seguir as regras e condições para acessos físicos e lógicos;
- Utilizar o nome ou logotipo da Sannor Engenharia apenas mediante autorização formal e prévia da Diretoria.

10 Princípios de Responsabilidade Social e Respeito ao Meio Ambiente

Compreendemos que a responsabilidade social transcende as ações puramente filantrópicas.

Estamos cientes de que temos o dever e a capacidade de contribuir para a prevenção de atividades prejudiciais realizadas por terceiros, que possam afetar nossos clientes, colaboradores e a sociedade em geral.

A responsabilidade social consiste na iniciativa voluntária da empresa em beneficiar a comunidade, gerando impactos positivos tanto interna quanto externamente.

A Sannor Engenharia está comprometida com a conformidade das leis ambientais. Nossas ações relacionadas ao meio ambiente priorizam o respeito pela natureza e a mitigação dos impactos ambientais. Nesse sentido, incentivamos a participação dos colaboradores na otimização de processos e na adoção de tecnologias sustentáveis para promover o desenvolvimento sustentável.

A Sannor Engenharia tem se empenhado continuamente em adotar práticas sustentáveis, comprometidos em reduzir o impacto ambiental e contribuir para um futuro mais sustentável.

Algumas iniciativas como: Eliminação de uso de descartáveis, conscientização do uso do papel, implementação de boas práticas de condução de veículos foram adotadas.

11 Uso de Etanol nos carros próprios da empresa e condução consciente

Conduzir seu carro de maneira consciente é uma forma poderosa de contribuir para o meio ambiente. Encorajamos que nossos colaboradores optem por uma direção suave, mantenha uma velocidade constante e evite acelerações e frenagens bruscas. Além disso, considere o compartilhamento de caronas, o uso de veículos eficientes em termos de combustível e a manutenção regular dos carros. Abastecimento sempre em Etanol. Cada ação conta na redução das emissões de carbono e na proteção do nosso planeta para as futuras gerações.

12 Gestão de Resíduos

Incentivamos boas práticas ao processo de gestão de resíduos, alinhados a nossa política ambiental, como reciclagem, redução do uso de papel, reutilização de materiais, redução de descartáveis, entre outros.

13 Gestão de serviços aos clientes

Para também seguirmos um alto padrão neste tema com os nossos clientes, orientamos que no momento da elaboração das nossas propostas comerciais e cotações, seja considerado a escolha de materiais, mão de obra, equipamentos e contratação de serviços em linha com a nossa política. Escolhendo fornecedores que estejam em linha com nossos propósitos ambientais, que os materiais utilizados em campo sejam materiais ou produtos que minimizem o desperdício, sejam duráveis e tenham embalagens e materiais recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível, e que a escolha dos equipamentos sejam considerando maior eficiência energética, durabilidade e qualidade, processo de manutenção e reparo, reciclabilidade e métodos de transporte.

Preservar e gerenciar de maneira apropriada os recursos naturais reflete nossa responsabilidade e contribui para a qualidade de vida das comunidades em nosso entorno.

14 Iluminação Automatizada para Economia de Energia

A Sannor Engenharia possui processo de automação de iluminação e ar-condicionado no local de trabalho.

Garantindo a redução significativa no consumo de energia elétrica. Nos possibilitando o ajuste da iluminação e ar-condicionado de acordo com a necessidade e a ocupação de cada área, maximizando a eficiência energética. Isso nos permitirá contribuir de forma mais eficaz para a conservação de recursos naturais e para a redução das emissões de carbono.

Encorajamos que os nossos colaboradores façam o uso adequado desta tão importante ferramenta.

Para nós, a responsabilidade social se manifesta na forma como conduzimos nossos negócios e em nosso compromisso com os aspectos humanos, sociais e ambientais.

A Sannor Engenharia repudia veementemente a utilização de trabalho infantil e não adquire produtos ou serviços de fornecedores que empregam crianças. Da mesma forma, não fazemos negócios com aqueles que mantêm trabalhadores em condições de trabalho desumanas ou análogas à escravidão.

15 Missão, Visão e Valores da Sannor Engenharia

16 Missão

Empresa de engenharia que preza pelo atendimento único aos seus clientes orientados a relacionamentos e soluções práticas.

17 Visão

Ser referência em soluções corporativas de engenharia e prestação de serviços técnicos

18 Valores

Relacionamento longo prazo e pronto atendimento a demandas

19 CARREIRAS

19.1 Carreira e Seleção: Compromisso com a Equidade e Desenvolvimento Profissional

Na Sannor Engenharia, acreditamos que nossa força reside em nossa equipe. Portanto, comprometemo-nos a promover um ambiente de trabalho justo e inclusivo, onde oportunidades de

carreira estejam ao alcance de todos, com base no mérito, habilidades e potencial. Acreditamos firmemente que uma cultura de ética, respeito e igualdade é essencial em nossos processos de seleção e desenvolvimento profissional.

19.2 Processos de Seleção Justos e Transparentes:

Todos os processos de seleção serão conduzidos de forma justa, transparente e baseada em critérios objetivos, evitando qualquer forma de discriminação.

As decisões de seleção serão baseadas no mérito, competências, qualificações e experiência relevante para a função.

Nenhuma decisão de seleção será influenciada por fatores pessoais, como raça, gênero, orientação sexual, religião, idade, origem étnica ou qualquer outra característica protegida por lei.

19.3 Desenvolvimento Profissional:

Comprometemo-nos a oferecer oportunidades de treinamento e desenvolvimento para todos os colaboradores, com o objetivo de promover o crescimento profissional e pessoal.

Encorajamos a aprendizagem contínua e o aprimoramento das habilidades de nossos colaboradores para que alcancem seu pleno potencial.

19.4 Promoção da Diversidade e Inclusão:

Valorizamos a diversidade de pensamento e experiência. Portanto, incentivamos ativamente a contratação de uma força de trabalho diversificada.

Nosso compromisso com a inclusão se estende a criar um ambiente de trabalho onde todos os colaboradores se sintam respeitados, valorizados e livres de qualquer forma de assédio ou discriminação.

19.5 Promoção Interna:

Sempre que possível, priorizamos promoções internas e oportunidades de crescimento para nossos colaboradores existentes, reconhecendo e valorizando suas contribuições.

As oportunidades de carreira serão anunciadas de forma transparente para que todos os interessados possam participar com igualdade de condições.

19.6 Gestão de Demissões

Comunicação clara, respeito pelos direitos dos colaboradores e apoio na transição, garantindo que a empresa encerre relações laborais de maneira ética e digna, preservando a integridade das partes envolvidas.

Este código de ética reflete nosso compromisso em manter práticas de seleção e desenvolvimento de carreira que sejam éticas, justas e impulsionadoras do crescimento e sucesso de todos os membros da nossa equipe. Na Sannor Engenharia, acreditamos que ao promover uma cultura de equidade, estamos investindo no nosso futuro e no bem-estar de nossos colaboradores.

20 Padrões de Conduta

Procuramos constantemente aprimorar e orientar nossas atividades e operações de acordo com as leis e regulamentações pertinentes às nossas áreas de atuação.

Além disso, reconhecemos que certos aspectos comportamentais e princípios de conduta elementares desempenham um papel fundamental, incluindo:

21 Respeito e Igualdade

Rejeitamos veementemente e proibimos qualquer forma de discriminação, direta ou indireta, em todos os aspectos das relações com nossos colaboradores (ou candidatos) e clientes Sannor Engenharia.

Repudiamos de forma inequívoca e proibimos estritamente comportamentos preconceituosos e intimidatórios com base em raça, cor, sexo, orientação sexual, idade, religião, nacionalidade, origem étnica, filiação política, posição hierárquica, cidadania, aparência, deficiência física ou mental, bem como quaisquer formas de assédio, especialmente o moral e o sexual. Mesmo que tais comportamentos eventualmente não infrinjam a lei, são considerados inaceitáveis em nosso ambiente de trabalho.

Além disso, não toleramos condutas que resultem em intimidação, humilhação, coerção ou ameaça a clientes e colaboradores, ou que prejudiquem suas condições de trabalho.

A contratação, demissão, transferência ou promoção de colaboradores sempre deve ser baseada exclusivamente no mérito, sem considerar qualquer outro fator ou motivação além do desempenho profissional.

22 Conduta fora do Sannor Engenharia e Comercialização de Mercadorias

O colaborador deve exercer cautela em relação ao seu comportamento em contextos públicos, quer estejam relacionados à sua atividade profissional ou à sua vida pessoal, agindo com discernimento e responsabilidade. Ele deve evitar ações que possam prejudicar sua própria reputação e a da Sannor Engenharia.

Esperamos que o colaborador preste atenção especial à sua conduta em todas as circunstâncias, especialmente aquelas em que a identificação da Sannor Engenharia esteja envolvida, seja no ambiente de trabalho ou em situações externas.

No que diz respeito à venda de produtos, é importante destacar que a comercialização e a troca de qualquer item de interesse pessoal nas instalações da Sannor Engenharia são estritamente proibidas.

23 Bebidas Alcoólicas, Porte de Armas, Tabagismo e Substâncias Tóxicas

A Sannor Engenharia está comprometida com a saúde e o bem-estar de seus colaboradores. Portanto, é estritamente proibido fumar cigarros, charutos, cachimbos ou qualquer produto similar, independentemente de conter tabaco ou não, em nossas instalações ou durante o desempenho das funções profissionais. Além disso, o consumo de substâncias tóxicas e bebidas alcoólicas não é permitido nas dependências da Sannor Engenharia, a menos que seja em eventos patrocinados ou aprovados pela empresa.

O porte de armas de qualquer tipo também é proibido nas instalações da Sannor Engenharia e durante o exercício de suas funções, exceto para profissionais expressamente autorizados para tal.

24 Práticas inadequadas ou ilegais em geral

É absolutamente inaceitável e proibido emitir ou seguir instruções que contrariem as leis, princípios éticos e valores da Sannor Engenharia.

Qualquer atividade, ação ou comportamento que seja ilegal, inadequado ou impróprio, bem como qualquer suspeita de não conformidade com este Código, deve ser imediatamente comunicado por meio dos canais internos apropriados e tratado com a devida seriedade.

É importante destacar que códigos de conduta, regras, diretrizes ou políticas nunca substituirão completamente o comportamento responsável e ético de um profissional. Portanto, práticas desonestas, antiéticas ou ilegais serão consideradas violações graves, independentemente de estarem ou não especificadas neste Código.

Ressaltamos que, em conformidade com os padrões e melhores práticas nacionais e internacionais, qualquer colaborador que relatar, de boa-fé, uma situação supostamente antiética ou ilegal não sofrerá retaliação, independentemente da confirmação da conduta denunciada.

25 Omissão ou Ocultação de Erros e Falhas

Entendemos que erros e falhas são inerentes à natureza humana. No entanto, esperamos que nossos colaboradores reconheçam honestamente e prontamente qualquer erro ou falha que ocorra.

Acreditamos que nenhum erro ou falha deve ser escondido ou omitido na tentativa de evitar impactos negativos maiores para a Sannor Engenharia, nossos colaboradores e, principalmente, nossos clientes.

Os colaboradores da Sannor Engenharia estão comprometidos em relatar todas as perdas, erros ou falhas aos seus superiores hierárquicos.

26 Bebidas Alcoólicas, Porte de Armas, Tabagismo e Substâncias Tóxicas

A Sannor Engenharia está comprometida com a saúde e o bem-estar de seus colaboradores. Portanto

27 Situações de Conflitos de Interesses

Conflito de interesses ocorre quando existem circunstâncias que podem indevidamente influenciar análises, decisões ou ações profissionais em benefício de um interesse secundário à empresa, ou que possam parecer ter sido influenciadas dessa forma.

Não há um único critério definitivo para determinar a presença de um conflito de interesses, mas existem indicadores importantes que os colaboradores devem identificar e evitar o envolvimento em situações que apresentem ou pareçam apresentar um conflito de interesses.

Um conflito de interesses pode assumir diferentes formas, incluindo situações reais, aparentes ou potenciais, tais como:

- Influenciar ou prejudicar a condução de tarefas profissionais;
- Buscar vantagens indevidas usando posição hierárquica ou atividade profissional;
- Danificar a imagem da Sannor Engenharia ou do colaborador;
- Interesses individuais ou de grupos que prevaleçam indevidamente sobre os interesses da Sannor Engenharia;
- Gerar competição ou desviar oportunidades de negócios com a Sannor Engenharia em atividades comerciais.
- Os colaboradores que se envolverem em tais condutas, que sejam proibidas pela Sannor Engenharia e realizadas em benefício próprio ou de terceiros, estarão sujeitos a sanções administrativas e judiciais.

É importante ressaltar que a responsabilidade da Sannor Engenharia por ações tomadas em conflitos de interesse não exclui a responsabilidade individual de seus dirigentes, administradores ou qualquer pessoa que tenha participado de atos ilícitos.

Nenhum conjunto de normas pode abranger todas as situações de conflito de interesses. O fator essencial em todas essas situações é a distinção ou percepção de distinção entre os interesses individuais, da Sannor Engenharia e de nossos clientes.

Portanto, todos os colaboradores devem evitar situações que possam criar conflitos de interesses. Quando confrontados com situações que possam gerar tais conflitos, sejam eles potenciais ou reais, os colaboradores envolvidos devem declarar-se impedidos de participar de discussões e decisões relacionadas ao assunto e devem relatar o ocorrido aos seus superiores hierárquicos.

Em nossas práticas administrativas, operacionais, relacionais e comerciais, estamos sempre vigilantes para identificar possíveis conflitos de interesses e estabelecemos regras e padrões para diversas situações, incluindo:

28 Compromissos Externas

Como colaborador da Sannor Engenharia, é importante que você não assuma ou participe de atividades externas que possam ter um impacto significativo em suas responsabilidades profissionais sem a devida autorização prévia. Essas atividades, em termos gerais, devem ser evitadas se:

- Consumirem uma quantidade substancial de seu tempo ou atenção que deveria ser dedicada às tarefas profissionais
- Tiverem um impacto negativo na qualidade de seu trabalho ou na reputação, tanto pessoal quanto da empresa
- Concorrerem diretamente com os negócios da Sannor Engenharia
- Requererem o uso de recursos físicos, lógicos, humanos ou financeiros da empresa
- Forem contrárias às leis e regulamentos aplicáveis
- Sugerirem de alguma forma uma participação ou apoio, direto ou indireto, por parte da Sannor Engenharia
- Lembramos que a autorização prévia é fundamental para evitar conflitos de interesse e garantir a transparência e integridade em nossas operações
- Assumir, ocupar cargo, atuar como intermediário, deter participação societária significativa ou contrair dívidas consideráveis com qualquer entidade, seja ela concorrente direta ou indireta, requer a autorização prévia da Diretoria, especialmente quando esta entidade tem ou busca estabelecer qualquer relação comercial com a Sannor Engenharia.

Quanto às atividades externas, é obrigatório que todos os colaboradores registrem essas atividades junto ao seu gestor. Isso se aplica a todas as atividades em que estejam envolvidos ou planejem se envolver e que possam potencialmente violar alguma das restrições mencionadas anteriormente.

29 Interesses Profissionais e Comerciais

Aos colaboradores da Sannor Engenharia, é terminantemente proibido:

- Engajar-se na prestação de serviços ou na negociação de produtos que sejam idênticos ou semelhantes aos oferecidos pela Sannor Engenharia;
- Desqualificar concorrentes ou colegas de trabalho da Sannor Engenharia;
- Assumir riscos deliberados de perdas financeiras ou exposição negativa desnecessária com o objetivo de alcançar metas ou obter bônus e incentivos mais elevados;
- Recomendar serviços profissionais de terceiros (pessoas físicas ou jurídicas) com o propósito de receber, mesmo que indiretamente, benefícios pessoais, presentes ou qualquer forma de compensação;
- Violar regras, negligenciar ou deixar de cumprir as atividades profissionais;
- Emitir qualquer opinião relacionada a Sannor Engenharia, em qualquer assunto ou meio de comunicação, sem a prévia autorização da Diretoria;
- Escolher fornecedores, parceiros e prestadores de serviços sem seguir critérios transparentes e objetivos, incluindo, mas não se limitando a: histórico empresarial, capacidade técnica, saúde financeira e gestão eficaz, desempenho recente, qualidade, preços e outras condições comerciais que satisfaçam as necessidades da Sannor Engenharia.

30 Engajamento Cívico, Político e Filantrópico

A Sannor Engenharia apoia, incentiva e garante os direitos de seus colaboradores para participar de atividades cívicas, de caridade e políticas, desde que essas atividades não entrem em conflito com suas responsabilidades na empresa. No entanto, algumas restrições se aplicam:

- É proibida a realização de propaganda política ou partidária nas instalações da Sannor Engenharia ou junto aos clientes e fornecedores da empresa.
- Os colaboradores não devem usar a Sannor como justificativa para recusar convocações cívicas ou políticas, a menos que exista uma razão legítima validada pelo departamento de Recursos Humanos.
- É estritamente proibido utilizar recursos da empresa ou se aproveitar de cargos ou funções para beneficiar ou representar pessoas politicamente expostas ou partidos políticos.
- Participar de eventos filantrópicos ou qualquer outra associação sem fins lucrativos que possa interferir ou entrar em conflito com suas atividades profissionais, valores ou diretrizes internas da empresa não é permitido.
- Pagamentos indevidos ou gratificações oferecidas a candidatos a cargos políticos ou representantes do governo em nome da Sannor Engenharia, seja qual for o propósito, são proibidos.

A Sannor Engenharia mantém uma posição de neutralidade em relação a atividades político-partidárias e não fará contribuições políticas, seja em forma de dinheiro ou de qualquer outra maneira. No entanto, garantimos o direito de nossos colaboradores contribuírem pessoalmente, fora

do horário de trabalho, para candidatos ou partidos políticos, desde que estejam em conformidade com nossas regras internas e a legislação vigente.

É importante observar que nenhum colaborador deve se pronunciar em nome da Sannor Engenharia sobre a conduta de representantes do governo ou eventos políticos.

31 Delegação de Responsabilidades

No que diz respeito à delegação de poderes, os colaboradores da Sannor Engenharia que desempenham funções de gestão têm a capacidade de delegar responsabilidades de forma razoável e adequada, além de monitorar e supervisionar as ações conforme necessário.

Essa prática visa desenvolver habilidades, motivar a equipe e aumentar a eficiência operacional.

32 Práticas Comerciais Equitativas

Quando se trata de negociações com prestadores de serviços, parceiros, fornecedores e clientes, é fundamental que todos sejam tratados de forma justa e equitativa. Em nenhuma circunstância um colaborador deve buscar vantagens indevidas por meio de declarações falsas, fraudes, uso de informações confidenciais ou promessas enganosas a clientes, ou qualquer comportamento similar.

33 Presentes e Benefícios

É absolutamente vedado oferecer ou receber qualquer forma de presente, benefício ou cortesia ("presente") que possa influenciar um colaborador a agir de maneira específica em relação aos negócios da Sannor Engenharia. A Sannor Engenharia proíbe a solicitação ou aceitação de qualquer item de valor, seja para si mesmo ou para terceiros, em troca de negócios, favorecimento pessoal ou divulgação de informações internas, privilegiadas ou confidenciais.

Naturalmente, em algumas situações, a troca de presentes e entretenimento com clientes e terceiros pode ser comum e apropriada, assim como a organização ou participação em programas e eventos. Tais ocorrências, no curso normal das atividades comerciais, não serão consideradas violações deste Código, desde que não sejam excessivas.

Portanto, é permitido aos colaboradores receber presentes, desde que tenham um caráter promocional e estejam abaixo do valor financeiro mencionado a seguir ou sejam classificados como itens de marca.

Todos os presentes recebidos com um valor estimado superior a US\$ 100,00 (cem dólares) anuais, individualmente ou cumulativamente, devem ser comunicados formalmente ao superior do colaborador, de acordo com as regras e diretrizes internas relacionadas a este tema.

Em caso de dúvidas sobre valores ou itens considerados inadequados para concessão ou recebimento, consulte a Diretoria para obter os esclarecimentos necessários.

Se você receber ou estiver prestes a receber presentes de valor significativo de um cliente ou terceiro com quem a Sannor Engenharia mantenha relacionamento (e em circunstâncias que não estejam previstas neste Código), é sua responsabilidade submeter a situação à análise da Diretoria.

Além disso, é terminantemente proibido que os colaboradores ofereçam, aceitem ou solicitem presentes, dinheiro ou qualquer outro tipo de vantagem econômica ou pessoal de qualquer pessoa jurídica ou física em troca de facilitação ou benefício em operações ou negociações com a Companhia. A violação dessa proibição pode resultar em medidas disciplinares, incluindo a rescisão do contrato de trabalho.

34 Comunicação Interna sobre Situações de Conflito de Interesse

É esperado os colaboradores da Sannor Engenharia, no desempenho de suas funções, façam:

- Imediatamente comunicar à Diretoria acerca de situações que envolvam conflito de interesses efetivo ou potencial;
- Se o evento implicar a possível participação de algum membro da equipe de Conformidade, encaminhar a notificação mencionada anteriormente diretamente à Diretoria;
- Contribuir no processo de avaliação de situações de conflito, fornecendo todas as informações, independentemente de serem solicitadas ou não, desde que sejam relevantes ou necessárias;
- Sempre buscar esclarecimentos e esclarecer dúvidas sobre este assunto com a equipe de Conformidade ou com seu supervisor.

35 Gestão e Divulgação de Dados

Um dos recursos mais valiosos à nossa disposição na indústria de Engenharia Civil são as informações que possuímos. Portanto, é imperativo que adotemos precauções especiais, mesmo em relação às informações que são consideradas públicas ou que não tenham restrições significativas de divulgação.

É estritamente proibido a qualquer membro da equipe da Sannor Engenharia, ao divulgar informações relacionadas à empresa ou à sua propriedade, o seguinte:

- Comportar-se de maneira antiética, inadequada ou ilegal em qualquer circunstância;
- Omitir ou modificar informações essenciais para os solicitantes ou clientes;
- Fornecer informações falsas em qualquer contexto;
- Não aderir aos princípios estabelecidos neste Código, bem como em outras políticas e diretrizes pertinentes, juntamente com os programas internos de treinamento relacionados ao assunto;
- Buscar vantagens pessoais em detrimento da integridade das informações;
- Não verificar a solidez e confiabilidade das fontes de dados utilizadas para obter informações;
- Divulgar informações que possam prejudicar nossos clientes e colaboradores, independentemente de qualquer benefício potencial para a Sannor Engenharia.
- A segurança e a confiabilidade das informações são cruciais para a excelência na Engenharia Civil, e devemos zelar pela integridade de todas as informações que manuseamos.

36 Ativos de Dados

Todos os materiais produzidos e desenvolvidos como resultado das operações da empresa ou relacionados diretamente a ela, são considerados ativos de propriedade intelectual da organização.

Portanto, pertence integralmente à Sannor Engenharia a propriedade intelectual de qualquer documento, produto ou serviço concebido ou originado durante o horário comercial, dentro das instalações da empresa, mediante solicitação formal ou como resultado da utilização de recursos ou bases de dados. Esses ativos são de importância fundamental na indústria de Engenharia Civil, onde a inovação e a propriedade intelectual desempenham um papel significativo no desenvolvimento de soluções e projetos.

Destacamos também a proibição de utilizar o nome, a marca, papéis timbrados e documentos oficiais da Sannor Engenharia para fins pessoais, legais ou não contemplados neste Código.

De maneira geral, é incumbência dos colaboradores evitar qualquer forma de declaração, seja oral ou escrita, que possa erroneamente:

- a) Exagerar os serviços que tanto os colaboradores quanto a Sannor Engenharia são capazes de oferecer;
- b) Exagerar as qualificações dos colaboradores ou da Sannor Engenharia;
- c) Exagerar as credenciais profissionais ou acadêmicas dos colaboradores.

A menos que haja uma autorização expressa e formal da Diretoria, a transferência, reprodução, descrição, utilização ou adaptação de qualquer item sujeito à propriedade intelectual da Sannor Engenharia fora do ambiente de trabalho, em qualquer situação, é estritamente proibida e sujeita a investigação de responsabilidade nos âmbitos cível e criminal.

Mesmo após o desligamento ou término do vínculo empregatício, por qualquer motivo, os colaboradores da Sannor Engenharia continuarão obrigados a seguir as diretrizes estabelecidas neste Código e estarão sujeitos a possíveis investigações judiciais. Isso inclui todos os arquivos armazenados na rede corporativa, servidores e computadores da empresa. Essas medidas visam garantir a integridade e a confidencialidade dos ativos da Sannor Engenharia na indústria de Engenharia Civil.

37 Informações da Sannor Engenharia

Deve-se tomar cuidado para garantir que informações confidenciais não sejam divulgadas de forma inadequada.

A divulgação de informações confidenciais, sejam internas ou de relevância, a terceiros ou indivíduos não autorizados é estritamente proibida durante o período do contrato de trabalho e após a rescisão, desde que a confidencialidade dessas informações persista.

38 Comunicação e Interação com a Mídia

No contexto legal, a abrangência da comunicação não se restringe apenas à sua disseminação através dos canais tradicionais, como jornais, revistas, rádio, televisão e internet. Qualquer material

destinado a promover os serviços da Sannor Engenharia para potenciais clientes, incluindo apresentações, cartas, folhetos e relatórios, também é considerado como parte da comunicação e, portanto, está sujeito às diretrizes internas.

Toda forma de comunicação emitida em nome da Sannor Engenharia deve estar em total conformidade com as regulamentações vigentes e deve representar de maneira apropriada a(s) marca(s) da Sannor Engenharia.

Qualquer material de divulgação e sua forma de disseminação devem ser submetidos a uma revisão prévia e aprovação pela Diretoria.

No que diz respeito às interações com a mídia, é de extrema importância que sejam baseadas no compromisso de fornecer informações precisas e transparentes.

É importante ressaltar que a concessão de entrevistas, a emissão de recomendações ou opiniões, a participação em eventos com exposição na mídia, ou qualquer manifestação em nome da Sannor Engenharia são prerrogativas exclusivas da Diretoria ou de profissionais com essa atribuição, e só podem ocorrer com aprovação formal prévia.

Além disso, todos os colaboradores que tenham obtido a autorização mencionada acima devem também assinar um termo específico para o uso de sua imagem, quando necessário, de acordo com as diretrizes da Diretoria da Sannor Engenharia.

39 Dados dos Clientes

A confidencialidade das informações dos clientes da Sannor Engenharia é uma prioridade absoluta, e todas essas informações devem ser mantidas estritamente confidenciais e protegidas com rigor.

O acesso a essas informações e aos documentos dos clientes deve ser restrito apenas a profissionais autorizados para essa finalidade. Qualquer divulgação de informações dos clientes só pode ocorrer em conformidade com exigências legais e após a aprovação expressa da Diretoria. Esta abordagem garante a proteção completa dos dados dos clientes, assegurando que o sigilo seja mantido de acordo com os mais altos padrões de segurança.

40 Dados Eletrônicos e de Comunicação

Uso de Recursos de Comunicação e Proteção de Dados

A Sannor Engenharia disponibiliza sistemas de comunicação eletrônica e por voz, como e-mails, telefones fixos e celulares, para uso principalmente profissional. Em situações excepcionais, os colaboradores podem fazer uso desses sistemas para assuntos pessoais, desde que de forma breve e objetiva, sem comprometer a segurança das informações, a produtividade ou a eficiência.

É importante enfatizar que o uso desses sistemas para ganho pessoal, envio de malas diretas, encaminhamento de "correntes", práticas de ameaças, assédio ou entretenimento inadequado, entre outros comportamentos considerados impróprios ou ilegais, é estritamente proibido.

Os equipamentos e computadores pertencem a Sannor Engenharia, incluindo os bancos de dados disponíveis para os colaboradores, que devem ser utilizados exclusivamente para os fins comerciais da empresa.

É estritamente proibida a cópia de softwares piratas ou qualquer outra prática que viole os direitos de propriedade intelectual, bem como o uso de programas que promovam discriminação ou que sejam contrários aos princípios éticos.

41 Registro de Comunicações e Uso da Internet

Os e-mails corporativos enviados ou recebidos, bem como seus anexos e os arquivos nos computadores da empresa, podem ser monitorados. Portanto, os colaboradores devem evitar armazenar informações particulares nos computadores que não desejam que sejam acessadas pela Sannor Engenharia.

Os e-mails corporativos recebidos devem ser verificados quanto à conformidade com as regras deste Código e de outras políticas internas imediatamente após sua abertura. O acesso ou arquivamento de mensagens com conteúdo ofensivo, discriminatório, pornográfico ou vexatório não será tolerado, e a responsabilidade será apurada em relação ao destinatário da mensagem.

Quanto à navegação na Internet, esta deve ser feita de acordo com os objetivos sociais da empresa. O uso pessoal é permitido de forma moderada, como compras de itens de uso pessoal ou reservas

de viagens. O acesso a sites inapropriados ou que violem padrões morais ou éticos será bloqueado, e a navegação na Internet também pode ser monitorada.

42 Senhas de Acesso e Sigilo de Informações

As senhas de acesso a computadores, à rede corporativa e ao correio eletrônico corporativo são estritamente pessoais e confidenciais, não devendo ser compartilhadas com terceiros em nenhuma circunstância.

43 Informações Privilegiadas ou Confidenciais

É responsabilidade de todos os colaboradores manter em sigilo todas as informações, principalmente aquelas relacionadas aos clientes, que ainda não sejam de conhecimento público. Nesse contexto, distinguimos:

Informações Confidenciais: são informações sigilosas, com acesso e divulgação restritos por lei, contratos ou regulamentos internos.

Informações Privilegiadas: são informações relevantes sobre negócios envolvendo a Sannor Engenharia, que não foram divulgadas publicamente e que foram obtidas de maneira privilegiada, seja por relação profissional ou pessoal com clientes, colaboradores de empresas analisadas ou investidas, ou terceiros.

É expressamente proibida a divulgação ou uso de informações privilegiadas por qualquer pessoa ligada a Sannor Engenharia, seja para benefício próprio ou de terceiros.

Exemplos de informações privilegiadas incluem resultados operacionais de empresas, alterações societárias, informações sobre compra e venda de empresas, projeções financeiras e qualquer outra informação sujeita a acordos de confidencialidade com terceiros.

44 Prevenção à "Lavagem de Dinheiro"

A Sannor Engenharia está comprometida em prevenir a lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo. Para isso, seguimos as melhores práticas e regulamentos aplicáveis, e todos os colaboradores devem colaborar ativamente.

A diferença primordial reside na origem dos recursos - o delito de "lavagem de dinheiro" invariavelmente envolve a utilização de meios provenientes de atividades ilícitas, enquanto, no contexto do financiamento do terrorismo, frequentemente os recursos têm uma procedência legítima.

Entretanto, as motivações ilegais subjacentes a ambos os crimes enfatizam a necessidade de estabelecer controles rigorosos e, de preferência, medidas preventivas para evitar que a Sannor Engenharia e seus colaboradores inadvertidamente se envolvam na prática dessas infrações.

A maneira mais eficaz, portanto, de nos protegermos adequadamente contra os crimes de "lavagem de dinheiro" e financiamento do terrorismo é através da cooperação e envolvimento de todos na observância das leis vigentes, políticas internas, instrumentos de supervisão, sistemas de monitoramento e detecção, bem como na participação de todos os funcionários em treinamentos relevantes, sejam eles obrigatórios ou opcionais.

Várias categorias de instituições podem ser inadvertidamente utilizadas como intermediárias para a movimentação ou transferência de fundos provenientes de atividades criminosas. Portanto, a Sannor Engenharia não mantém intencionalmente relações comerciais com clientes ou potenciais clientes cujos recursos, de fato ou aparentemente, estejam relacionados a atividades ilegais ou ilícitas.

Devido à seriedade desse crime, o governo brasileiro tem concentrado seus esforços na regulamentação e investigação de casos de lavagem de dinheiro, como parte das preocupações globais. Em 2012, aprovou-se a Lei 12.683/12, que introduziu emendas à Lei 9.613/98.

No caso de um colaborador tomar conhecimento de circunstâncias que levem a suspeitas de envolvimento de um cliente ou transação em atividades ilícitas, é imperativo que ele informe imediatamente ao setor de Conformidade, que tomará as providências adequadas para análise e, se aplicável, relatará às autoridades competentes.

Portanto, não é permitido conduzir transações com clientes que forneçam informações inadequadas, incompletas, falsificadas ou enganosas. Nesses casos, a Sannor Engenharia tem o direito e a obrigação de cancelar as transações com o cliente e/ou denunciar às autoridades competentes quando tomar conhecimento de clientes envolvidos em tais delitos.

As diretrizes detalhadas e outras regras relacionadas a esse tópico importante estão descritas em manuais, políticas, diretrizes e programas de treinamento específicos da Sannor Engenharia. Quaisquer dúvidas ou solicitações de esclarecimento sobre esse assunto devem ser encaminhadas imediatamente ao setor de Conformidade e Controles Internos.

45 Prevenção de Corrupção

A Sannor Engenharia conduz suas operações de maneira íntegra e transparente, não exercendo influência inadequada sobre indivíduos ou entidades, sejam elas públicas ou privadas. Nesse contexto, é estritamente proibido que qualquer colaborador se envolva em suborno, corrupção de qualquer natureza ou pagamento de propina a qualquer pessoa.

Nenhum suborno, propina ou qualquer forma de pagamento deve ser oferecido, direta ou indiretamente, a fim de obter ou manter negócios, vantagens ou favorecimentos de qualquer tipo. Os colaboradores estão estritamente proibidos de oferecer qualquer pagamento, presente, serviço ou benefício de qualquer natureza a autoridades ou funcionários públicos, direta ou indiretamente, que possam ser interpretados como propina ou suborno.

46 Denúncia de Situações Suspeitas e Política de Não Represálias

Se houver a suspeita de envolvimento de um membro do departamento de Conformidade, a comunicação deve ser direcionada diretamente à Diretoria.

Colaborar na análise das situações relatadas, fornecendo todas as informações necessárias ou relevantes, independentemente de serem solicitadas ou não.

Sempre buscar esclarecimentos junto ao departamento de Conformidade sobre essas questões.

O departamento de Conformidade está preparado para lidar com essas situações, garantindo a análise adequada e, quando necessário, a investigação. É importante ressaltar que qualquer denúncia feita de boa-fé, mesmo que não se confirme a suspeita, não resultará em penalidades para o colaborador.

Em nosso site temos dois canais específicos para registros de denúncias relacionadas a compliance e segurança da informação (<https://sannor.com.br/>)

Adicionalmente, disponibilizamos dois endereços de e-mails: denunciaseginformacao@sannor.com.br e denunciacompliance@sannor.com.br

47 Treinamento

Na Sannor Engenharia, acreditamos que a formação técnica, a atualização e a reciclagem de conhecimentos são essenciais para manter nossa capacidade de inovação, eficiência e eficácia. Além disso, em conformidade com as exigências legais e as melhores práticas, oferecemos treinamentos específicos para prevenir riscos e o não cumprimento das leis e regulamentos que se aplicam às nossas atividades.

Esses treinamentos incluem:

- Prevenção e enfrentamento da "lavagem de dinheiro", corrupção e atividades relacionadas;
- Questões de conflito de interesses;
- Obediência às diretrizes e normas;
- Conduta ética nos negócios.

48 Processo Disciplinar

Acreditamos na educação antes da punição e, portanto, valorizamos programas de treinamento e uma comunicação interna que flua de forma vertical e horizontal.

Entretanto, quando ocorrem desvios éticos ou de conduta profissional, as seguintes penalidades serão aplicadas:

Se alguém não cumprir, negligenciar ou omitir a obediência às regras e diretrizes deste Código ou de outras políticas internas da empresa Sannor Engenharia, e sua conduta for comprovadamente indesejável ou contrária aos interesses e valores da organização, poderá enfrentar sanções administrativas, podendo resultar, em última instância, na rescisão do contrato de trabalho.

Todos os casos relevantes serão examinados pela Diretoria que se reunirá conforme necessário e que apresentará um parecer para avaliação e decisão.

Todos os colaboradores devem confirmar a leitura e compreensão deste documento e de suas futuras atualizações por meio da assinatura de um Termo de Adesão específico.

Se houver dúvidas ou perguntas sobre o conteúdo deste Código ou sua aplicação em relação a um tópico específico, recomendamos consultar a Diretoria da Sannor Engenharia.

49 Considerações Finais

Cada membro da equipe deve confirmar que leu e compreendeu plenamente este documento, bem como suas futuras revisões, por meio da assinatura de um Termo de Aceitação dedicado. Se surgirem perguntas ou necessidade de esclarecimentos sobre o conteúdo deste Código ou sua aplicação em relação a tópicos específicos, recomendamos entrar em contato com a Diretoria da Sannor Engenharia.